

## **29ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E DIFUSÃO**

### **RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES INTERVENIENTES NA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA OFICIAL, RELATIVO A 2003**

Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril "(...) compete ao Conselho Superior de Estatística (...) apreciar o plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística e o correspondente relatório final";

Considerando que o Relatório de Actividades deve reflectir a avaliação das acções programadas no respectivo Plano de Actividades;

**A Secção Permanente do Planeamento, Coordenação e Difusão, reunida em 21 de Julho de 2004, de acordo com a alínea d), do número 2 do anexo D da 140ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, decide:**

1. Sublinhar a qualidade do novo modelo de apresentação do Relatório de Actividades, que permite uma percepção mais fácil dos resultados alcançados nos diversos domínios estatísticos, contribuindo dessa forma para uma avaliação mais completa e objectiva das actividades desenvolvidas.
2. Recomendar que no futuro, o Instituto Nacional de Estatística confira uma particular atenção, quer no Plano quer no Relatório de Actividades, à apresentação dos objectivos e dos resultados alcançados nos seguintes domínios:
  - Produção de contas nacionais – considera-se importante que o Plano de Actividades do INE detalhe os contributos esperados dos diversos subsistemas que contribuem com informação para esta área estatística e que no Relatório de Actividades se proceda a uma avaliação global dos resultados obtidos e das limitações identificadas no conjunto do sistema de produção;
  - Difusão estatística – esta área não deverá ser considerada de forma fragmentada, mas antes consubstanciar uma verdadeira política de difusão, para o que se considera importante proceder a uma caracterização global dos objectivos traçados e dos resultados alcançados ao nível da política de difusão estatística prosseguida pelo INE e pelas entidades intervenientes na produção estatística oficial.

3. **Recomendar ao plenário do CSE a emissão de parecer favorável** quanto ao Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades Intervinentes na Produção Estatística Oficial relativo a 2003, sem prejuízo da introdução de ajustamentos decorrentes da sua apreciação, designadamente:

- A inclusão de um sumário executivo;
- A referência às carências ao nível de recursos humanos no caso das entidades intervenientes na produção estatística com delegação de competências em que tal aspecto seja considerado relevante;
- Outros ajustamentos pontuais.

Lisboa, 27 de Agosto de 2004

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária Adjunta do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*